Linha Universidade Investimentos S.A.

CNPJ nº 35.310.646/0001-50

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Contexto Operacional: A Administração buscando dar transparência às informações apresentadas aos leitores das demonstrações financeiras em 31/12/2024, sobre as principais ações no contexto das atividades da Companhia. A Linha Universidade Investimentos S.A. ("LUI"; "Companhia"; "Linha Investimentos"), nos termos do Estatuto Social foi constituída sob forma jurídica de S.A. companhia de capital fechado, possui sua sede na cidade de São Paulo, localizada no bairro do Itaim Bibi, sita a Rua das Olimpíadas, nº 134, Vila Olimpia - condomínio Alpha Tower. O edital inicial do projeto Metro Linha 6 - Laranja do metrô de São Paulo, exige que as empresas ganhadoras da licitação e/ou compra das operações da cessão para transferência para concessão, apresente os pré-requisitos de qualificação técnica específicas para a construção e as obras, administração e a operação dos sistemas do metrô. Em conjunto com o objetivo de assumir o projeto as empresas Acciona Construcción S.A. de origem espanhola atuante em diversas áreas de construção civil, energia, concessões e a empresa Transdev Brazil Investiments origem francesa, operadora internacional do sistema do Metro, constituíram a Linha Universidade Investimos S.A. "Companhia" "LUI", e atendem aos pré requisitos de qualificação técnicas e de conhecimento para todas as etapas do projeto: **Fase I** - Execução da infraestrutura, compreendendo as obras CIVIS, instalação de via permanente e sistemas de alimentação elétrica, de sinalização, de telecomunicações e auxiliares, aquisição de material rodante e demais ações necessárias para permitir a adequada operação da LINHA6; **Fase II** - Operação dos serviços públicos de transporte de passageiros da LINHA 6, com todas as suas estações, no trecho Brasilândia - São Joaquim; compreendendo a prestação de serviços relativos às funções de operação e manutenção da linha, com o funcionamento das estações, dos terminais de integração intermodal, do centro de controle operacional, do controle do acesso de passageiros e da validação de créditos de viagem, incluindo segurança operacional, pessoal e patrimonial em parâmetros compatíveis com a demanda. **Fase III** - Expansão dos serviços de transporte concedido, condicionada à superveniência de decisão motivada do PODER CONCEDENTE, no trecho compreendido entre Brasilândia - Bandeirantes, contemplando a operação e a manutenção do trecho, podendo incluir obras civis, instalação e fornecimento de todos os sistemas e material rodante. A obra destinada a cidade de São Paulo da Linha 6 - Laranja de metrô, que se integrará ao sistema metro ferroviário da região metropolitana de São Paulo, abrangendo 15 estações enterradas, sendo estas as estações Brasilândia, Vila Cardoso, Itaberaba, João Paulo 1, Freguesia do Ó, Santa Marina, Água Branca, SESC Pompéia, Perdizes, PUC-Cardoso de Almeida, Angélica/ Pacaembu, Higienópolis-Mackenzie, 14 Bis, Bela Vista e São Joaquim, incluindo um pátio de estacionamento e manutenção de trens, intitulado Pátio Morro Grande. A "LUI" criada pelas empresas Acciona Concesiones, S.L. e a Transdev Brazil Investiments, em conjunto possui investimento em participação acionária que representa 5% da totalidade do capital social da empresa Concessionária Linha Universidade S.A. "CLU", responsável pela compra da cessão de direitos e obrigações das operações da concessão criada com propósito específico de explorar as atividades da Linha-6 - Laranja do metro de São Paulo, sucedendo a antiga concessionaria "Move São Paulo", no projeto de implantação das estações Brasilândia até São Joaquim com 15,3 km de extensão. A companhia realizou assembleia geral extraordinário - AGE - conforme registro em ata datada de 23/02/2024, durante assembleia foi aprovada alteração do capital social subscrito da companhia, que foi elevando do valor de R$ 26 milhões para o novo valor de R$ 159 milhões pela emissão de 4 ações preferenciais nominativas no valor de R$ 33,2 milhões cada e no valor total de R$ 133 milhões. Os sócios durante o ano efetuaram novas integralizações de capital no valor de R$ 19 milhões e o capital integralizado da companhia passou de R$ 26 milhões para o valor aportado total de R$ 45 milhões. ALUI como investidora e sócia da CLU, durante o ano de 2024 efetuou novas integralizações de capital social em sua investida "CLU", no valor total acumulado de R$ 19 milhões de reais durante o ano de 2024, no período findo em 31 de dezembro 2024.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(Em Reais R$ - centavos omitidos), exceto quando indicado de outra forma)*

Balanços patrimoniais em 31/12/2024 e de 2023

(Em Reais)

Ativo	Nota	2024	2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	85.911	40.501
Outros ativos		19	19
		85.930	**40.520**
Não circulante			
Investimentos	6	112.884.491	68.943.254
		112.884.491	**68.943.254**
Total do ativo		**112.970.421**	**68.983.774**
Passivo	**Nota**	**2024**	**2023**
Circulante			
Dividendos a pagar		8.259.680	1.880.323
Fornecedores		1.006	2.468
Obrigações fiscais e tributárias	8	712	687
		8.261.398	**1.883.478**
Não circulante			
Compromisso de subscrição – parte relacionada	8	23.009.970	23.734.919
Empréstimo – partes relacionadas	8	3.581	–
		23.013.551	**23.734.919**
Patrimônio líquido			
Capital social	9	45.640.362	26.448.340
Reserva legal		1.985.552	709.680
Reserva de lucros		34.069.558	16.207.357
Total do patrimônio líquido		**81.695.472**	**43.365.377**
Total do passivo e patrimonio Líquido		**112.970.421**	**68.983.774**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados
Exercícios findos em 31/12/2024 e de 2023 *(Em Reais)*

	Nota	2024	2023
Despesas operacionais	10		
Serviços contratados		(98.323)	(73.144)
Tributárias		(72.983)	(581)
Prejuizo operacional antes do resultado financeiro		**(171.306)**	**(73.725)**
Despesas financeiras	12	(4.892)	(2.940)
Resultado financeiro liquido		**(4.892)**	**(2.940)**
Resultado de equivalência patrimonial	6	25.693.629	7.993.643
Lucro antes das provisões tributárias		**25.517.431**	**7.916.978**
Impostos sobre lucro		–	–
Lucro líquido do exercício		**25.517.431**	**7.916.978**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de resultados abrangentes
Exercícios findos em 31/12/2024 e de 2023 *(Em Reais)*

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	25.517.431	7.916.978
Total dos resultados abrangentes	**25.517.431**	**7.916.978**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31/12/2024 e de 2023 *(Em Reais)*

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva Legal	Reserva Retenção de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Em 30/12/2022	**6.922.601**	**–**	**313.823**	**9.078.827**	**–**	**16.315.251**
Aumento capital social	19.675.054	(19.675.054)	–	–	–	–
Aporte de capital	–	19.525.739	–	–	–	19.525.739
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	7.916.978	7.916.978
Constituição de reservas	–	–	395.857	5.637.968	(6.033.825)	–
Proposta de dividendos	–	–	–	–	(1.880.323)	(1.880.323)
Reversão da proposta de dividendos	–	–	–	1.490.562	–	1.490.562
Ajustes de exercício anteriores	–	–	–	–	(2.830)	(2.830)
Em 31 dezembro de 2023	**26.597.655**	**(149.315)**	**709.680**	**16.207.357**	**–**	**43.365.377**
Aumento capital social	133.026.097	(133.026.097)	–	–	–	–
Aporte de capital	–	19.192.022	–	–	–	19.192.022
Lucro líquido do exercício					25.517.431	25.517.431
Constituição de reservas	–	–	1.275.872	17.862.201	(19.138.073)	–
Dividendos	–	–	–	–	(6.379.358)	(6.379.358)
Em 31/12/2024	**159.623.752**	**(113.983.390)**	**1.985.552**	**34.069.558**	**–**	**81.695.472**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31/12/2024 e de 2023 *(Em Reais)*

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**25.517.431**	**7.916.978**
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício ao fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Método de equivalência patrimonial – MEP	(25.693.629)	(7.993.643)
(Aumento)/redução dos ativos e aumento/(redução) dos passivos	**(176.198)**	**(76.665)**
Outros ativos	(1)	–
Fornecedores – terceiros	(1.462)	2.467
Obrigações fiscais e tributárias	26	687
Compromisso de subscrição	(724.950)	–
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**(902.585)**	**(73.511)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital – *AFAC*	3.581	–
Aporte de capital na concessionaria linha universidade – CLU	(18.247.608)	(19.375.053)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	**(18.244.027)**	**(19.448.564)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de mútuo com acionista	–	(54.241)
Aporte de capital – integralização acionistas	19.192.022	19.525.739
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	**19.192.022**	**19.471.498**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**45.410**	**22.934**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	40.501	17.567
No fim do exercício	85.911	40.501
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**45.410**	**22.934**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras *(Em Reais R$ - centavos omitidos), exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto Operacional: A empresa Linha Universidade Investimentos S.A. ("Linha Participações", "Companhia" ou "LUI"), nos termos do estatuto social foi constituída em 22/10/2019, com o seu objeto social exclusivo a participação como acionista na Concessionaria Linha Universidade, S.A. concessionária do metrô de São Paulo - Linha- 6 - Laranja que assumiu as responsabilidades pela cessão do contrato de concessão nº 15/2013 firmado perante a Secretária de Transportes Metropolitanos (STM) o poder concedente, aquisição da operação e realizando a transferência do contrato de concessão. No quadro abaixo é apresentado o descritivo da participação da Companhia "LUI" como holding de investimento, que tem como beneficiários finais as empresas do grupo Acciona e Transdev Brazil Investiments, A participação das empresas Acciona Concesiones (80%) e Transdev Brazil Investments (20%), constituiu a "LUI" - Linha Universidade Investimentos S.A, que participa com 5% do capital social da "CLU" - Concessionária Linha Universidade S.A. A "LUI" foi criada exclusivamente para participar como Holding e para atender a prerrogativas técnicas e demais demandas do edital de concessão, seu objetivo primordial é explorar como acionista, os benefícios econômicos da concessão detida pela sua investida. De acordo com o acordo de acionistas da investida, a "LUI" compõe um bloco de participação que possui influência significativa na "CLU", mas não detém o controle. Esta influência se dá da seguinte forma: A - Representação no conselho de administração ou na diretoria da investida; B - Intercâmbio de diretores ou gerentes; C - Fornecimento de informações técnicas essenciais;

Participação como investidora:	**2024 e 2023 Participação direta (%)**
Concessionária Linha Universidade S.A.	5%

2. Resumo das políticas contábeis materiais: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão resumidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação e declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Administração da Companhia confirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus custos amortizados e valor justo quando aplicável, conforme descrito nas políticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis exigidas. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras. A Diretoria da companhia autorizou em 09/04/2025 a emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2024. **2.2 Continuidade operacional:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a companhia conseguirá cumprir suas obrigações assumidas e de pagamentos decorrentes das obrigações. A companhia nesse momento do projeto foca na conclusão da primeira fase do projeto. **2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua. As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia, as demonstrações financeiras estão apresentadas em reais - centavos omitidos exceto quando indicado de outra forma. Não há saldos ou operações com moedas estrangeiras. **3. Uso de estimativas e julgamentos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1 Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Não houve estimativas ou premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos. **3.2 Gestão de riscos financeiros:** ***Fatores de risco financeiro:*** As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros, incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. A Administração concentra-se na busca por instrumentos de gestão para minimizar potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro. A gestão de risco é realizada segundo as políticas aprovadas por seus acionistas. ***Risco cambial:*** A Companhia tem como política reduzir o risco de caixa relacionado a variação cambial uma vez que a grande maioria de suas operações são denominadas em reais. Atualmente a empresa não está exposta ao risco cambial. ***Risco de taxa de juros e atualização monetária:*** O endividamento da Companhia está sujeito a taxas de juros flutuantes, especialmente Taxa de Certificado de Deposito Interbancário - CDI. Não existe atualmente o risco de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros. ***Análise de sensibilidade:*** O quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia, com cenário mais provável (cenário I) segundo avaliação efetuada pela Administração, considerando um horizonte de um ano. Apresentamos abaixo os dois cenários de deterioração e de melhora na variável de risco 10% e (10%), respectivamente (cenários II e III): Análise de sensibilidade apresentada acima considera mudanças em relação a determinado risco, mantendo constantes as demais variáveis, associadas a outros riscos.

Ativo financeiro	**2023**	**Indicador**	**Provável**	**10%**	**(10%)**
Caixa e equivalente de caixa	40.501	CDI	4.411	4.852	3.970
Ativo financeiro	**2024**	**Indicador**	**Provável**	**10%**	**(10%)**
Caixa e equivalente de caixa	85.911	**CDI**	9.356	10.291	**8.420**
Passivo Financeiro	**2023**	**Indicador**	**Provável**	**10%**	**(10%)**
Não Circulante					
Compromisso de subscrição com investida	(23.734.919)	COI	(2.584.733)	(2.843.206)	(2.326.259)
Total	**(23.734.919)**		**(2.584.733)**	**(2.843.206)**	**(2.326.259)**
Passivo Financeiro	**2024**	**Indicador**	**Provável**	**10%**	**(10%)**
Não Circulante					
Compromisso de subscrição com investida	(23.009.970)	COI	(2.505.786)	(2.756.364)	(2.255.207)
Total	**(23.009.970)**		**(2.505.786)**	**(2.756.364)**	**(2.255.207)**

Referências	**Cenário Provável**	**Cenário II 10%**	**Cenário III (10%)**
2024 –Taxas – CDI (%)	10,89%	11,98%	9,80%
2023 –Taxas – CDI (%)	13,03%	16,29%	9,77%

Fatores de risco financeiro: As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez. ***Risco de crédito:*** O risco de crédito ao qual a Companhia está sujeita: ***Crédito bancário:*** No risco de crédito bancário, com base nas sobras de caixa a Administração determina os limites de crédito de aplicação para cada banco, mantendo aplicações financeiras somente nos bancos considerados de primeira linha (rating) e de baixíssimo risco, contratando aplicações financeiras em renda fixa compromissadas de curto prazo de máximo 90 dias, remunerando a taxa CDI com percentuais entre 65 à 93%. No momento não existe valores em aplicações financeiras.

Instituição Financeira:	**S&P**	**Fitch**	**Moodys**
Banco Itaú S.A.	AAA	AAA	Ba3
Banco Santander S.A.	AA	A–	Baal

Risco de liquidez: O gerenciamento do fluxo de caixa é realizado pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento de Finanças que monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia. Essa previsão leva em consideração o estudo financeiro para execução da obra, bem como os planos de obtenção de recursos de terceiros para financiar parte da construção. A tabela a seguir analisa os principais passivos financeiros por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até o vencimento contratual, quando a Companhia espera realizar sua liquidação. As taxas de juros (CDI) estimadas para os compromissos futuros refletem as taxas de mercado em cada período.

Passivo Financeiro	**2023**	**Longo Prazo**	**2.025**
Não Circulante			
Compromisso de subscrição com investida	(23.734.919)	(23.734.919)	(23.734.919)
Total	**(23.734.919)**	**(23.734.919)**	**(23.734.919)**
Passivo Financeiro	**2024**	**Longo Prazo**	**2.026**
Não Circulante			
Compromisso de subscrição com investida	(23.009.970)	(23.009.970)	(23.009.970)
Total	**(23.009.970)**	**(23.009.970)**	**(23.009.970)**

Conforme determinado em Ata de reunião em que a companhia realizou assembleia geral extraordinário - AGE - datada de 23/02/2024, durante assembleia foi aprovada alteração do capital social subscrito da companhia, que foi elevando do valor de R$ 26 milhões para o novo valor de R$ 159 milhões pela emissão de 4 ações preferenciais nominativas no valor de R$ 33,2 milhões cada uma e no valor total de R$ 133 milhões. Os sócios durante o ano efetuaram novas integralizações novas integralizações de capital no valor de R$ 19 milhões e o capital integralizado da companhia passou de R$ 26 milhões para o valor aportado total de R$ 45 milhões. **(a) Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retomo aos acionistas e beneficios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia. Administração pode propor, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. **(b) Estimativa do valor justo:** Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes independentes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos. Pressupõe-se que os saldos das contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda *(impairment)*, são uma aproximação razoável dos seus valores justos e, assim, a administração entende não ser necessária divulgação adicional. Os saldos de caixa e equivalentes de caixa estão contabilizados pelo custo amortizado e sem risco de mudança significativa de valor em caso de resgate e/ou liquidação antecipada. **4. Políticas contábeis materiais:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão resumidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. ***4.1.1 Caixa e equivalentes de caixa:*** Os saldos nas contas de Caixa e equivalentes de caixa, incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. ***4.1.2 Instrumentos financeiros:*** A Concessionária adotou inicialmente uma taxa de remuneração esperado para o ativo financeiro, sobre os valores da classificação e da mensuração dos ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado. O modelo financeiro de negócios, projeta a taxa esperada de atualização do ativo financeiro durante o período contratual da concessão dos serviços públicos, onde o ativo financeiro é mantido a fim de receber fluxos de caixas futuros, de acordo cláusulas contratuais firmadas, datas e previsões que servirá para remunerar os investimentos no projeto. **(a) Classificação e mensuração:** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor do custo amortizado. ***(i) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:*** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Subsequentemente, são também mensurados ao valor justo, sendo os ganhos ou as perdas apresentadas na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação. Nesse caso, as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Para mensuração e determinação do valor justo, a Companhia utiliza vários métodos incluindo abordagens de mercado, de resultado ou de custo, de forma a estimar o valor que os participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo. Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir: • **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração; • **Nível 2** - Preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos; e • **Nível 3** -Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou ilíquido. ***(ii) Custo amortizado***: Ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do pagamento de principal e juros sobre o principal em datas específicas, cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais. **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** Ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda, bem como investimentos em instrumento patrimoniais não mantidos para negociação nem contraprestação contingente, que no reconhecimento inicial, a companhia elegeu de forma irrevogável por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. **(b) Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros encontrados e apresentados pelo valor líquido que é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(e) Valor justo:** Os valores justos dos instrumentos financeiros com cotação pública são baseados nos preços atuais de mercado. A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. (d) **Perdas por *impairment:*** Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment* são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Em 31/12/2024, não foi identificado perda por desvalorização sobre os ativos financeiros e não financeiros a ser reconhecido. **(e) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge:*** A Companhia não possuía contrato ou operou com instrumentos derivativos. Também, não adota a contabilidade de *hedge (Hedge Accounting)*. (f) **Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo:** São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. ***4.1.3 Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:*** O Imposto de Renda da pessoa jurídica do exercício, correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável, e a Contribuição Social sobre o lucro líquido utiliza a alíquota de 9% sobre a base tributável. Para fins de compensação de prejuízos fiscais e base negativa, a sociedade observa o limite de 30% do lucro real. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido e/ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações contábeis. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. Quando aplicável, a Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas infonnações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. ***4.1.4 Demais passivos circulantes e não circulantes:*** São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias. **4.2 Capital social:** As ações do capital social são classificadas como instrumentos financeiros de patrimônio, portanto são apresentadas no patrimônio líquido apresentando os totais e segregando os totais de ações por classes. **4.3 Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As novas normas que não entraram em vigor, não tiveram adoção antecipada e não impactaram a Companhia até 31/12/2024, são as seguintes: **Classificação dos passivos como circulante ou não circulante e passivos não circulantes com Covenants (alterações ao CPC26/IAS1)** - As alterações, emitidas em 2020 e 2024, visam esclarecer os requisitos para determinar se um passivo é circulante ou não circulante e exigem novas divulgações para passivos não circulantes que estão sujeitos a covenants futuros. As alterações se aplicam aos exercícios anuais iniciados em ou após 01/01/2025. **Acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado") (alterações ao CPC 26/IAS 1 e CPC 40/IFRS 7)** - As alterações introduzem novas divulgações relacionadas a acordos de financiamento com fornecedores ("Risco Sacado") que ajudam os usuários das demonstrações financeiras a avaliarem os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa de uma entidade e sobre a exposição da entidade ao risco de liquidez. As alterações se aplicam a períodos anuais

continuação ➧

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Linha Universidade Investimentos S.A.

com início em ou após 01/01/2025. **Outras normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Passivo de arrendamento em uma venda e *leaseback* (alterações ao CPC 06/IFRS 16) • Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21). Não há outros CPCs que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

5. Caixa e equivalente de caixa:

	2024	2023
Bancos	85.911	40.501

O saldo de caixa e equivalentes de caixa representa saldos disponíveis em conta corrente sem risco de mudança significativa de valor. **6. Investimentos na Concessionaria Linha Universidade S.A.:** O valor registrado na conta de investimento refere-se à participação como investidora na companhia representativo da compra do percentual de 5% do capital social da concessionária, por isso a "LUI" registra os efeitos dos resultados da investida aplicando o método da equivalência patrimonial - MEP.

	2024	2023
Concessionária Linha Universidade S.A	**112.884.491**	**68.943.254**

	2024	2023
Receita de Equivalência Patrimonial – MEP	25.693.629	7.993.643
	25.693.629	**7.993.643**

Na Linha Universidade Investimentos S.A., a movimentação dos saldos de investimentos está demonstrada a seguir:

Saldos em 31/12/2022	**45.839.648**
Aportes de capital social na CLU	15.109.963
MEP – Método de equivalência patrimonial	7.993.643
Saldos em 2023	**68.943.254**
Aportes de capital social na CLU	18.247.608
MEP – Método de equivalência patrimonial	25.693.629
Saldos em 2024	**112.884.491**

Em 31/12/2024 e de 2023, as principais informações sobre a Concessionaria Linha Universidade S.A. (CLU) estão informadas a seguir:

Resumo de informações financeiras	**2024**	**2023**
Capital Social	1.365.601.592	1.002.919.250
Total da Receita Líquida	4.501.318.253	3.248.241.367
Total dos Ativos	10.261.084.994	7.812.310.250
Resultado do Exercício	516.142.401	157.603.025
Patrimônio Líquido	2.257.689.816	1.378.865.073

7. Obrigações fiscais e tributárias: A companhia apresenta saldo de tributos referente a Contribuições Sociais Retidas na Fonte - CSRF.

	2024	2023
Obrigações fiscais	712	687

8. Partes relacionadas: A "LUI" faz parte do Grupo Acciona, um conglomerado espanhol de promoção e gestão de infraestruturas atuando nas áreas (construção, água, indústria e serviços) e energias renováveis formado por várias empresas e considerada entre as três maiores construtoras da Espanha com sede em Madrid.

	Ativo		Passivo
31/12/2024	**Valores a receber**	**AFAC**	**Compromisso de subscrição**
Transdev Brazil investments	4	–	–
Concessionaria Linha Universidade, S.A. (i)	–	–	23.009.970
Acciona Concessiones S.L. (i)	–	3.581	–
Total	**4**	**3.581**	**23.009.970**

	Ativo		Passivo
31/12/2023	**Valores a receber**	**Emprés-timo**	**Compromisso de subscrição**
Transdev Brazil investments	2	–	–
Concessionaria Linha Universidade, S.A. (i)	–	–	23.734.919
Total	**2**	**–**	**23.734.919**

Os principais saldos com partes relacionadas apresentados em 31/12/2024 e 2023 na companhia decorrem de transações que são efetuados em condições usuais de mercado. (i) Os valores registrados na conta de passivo referem-se ao capital a integralizar na Concessionaria Linha Universidade. A Linha Universidade Investimento fica com um valor de capital a integralizar na Concessionária Linha Universidade S.A. mantendo sua participação de 5%. Durante o ano de 2024 houve os aportes que totalizaram o valor de R$ 19 milhões de reais. reduzindo o valor registrado como passivo que era de R$ 23.734.919 e passou para R$ 23.009.969. **9. Patrimônio líquido:** A companhia foi constituída em 25/10/2019 com a razão social de Linha Universidade Participações, com o capital social subscrito no valor de R$ 100 representado por 100 ações de valor nominal com o capital totalmente integralizado e o objeto social Holding de instituições não financeiras, e posteriormente em 12/01/2022 teve sua razão social alterada para Linha Universidade Investimentos S.A. Durante assembleia realizada em 2024 foi aprovada alteração do capital social subscrito da companhia, que foi elevando do valor de R$ 26 milhões para o novo valor de R$ 159 milhões pela emissão de 4 ações preferenciais nominativas no valor de R$ 133 milhões. a) O quadro abaixo ilustra a distribuição do capital subscrito e integralizado pelos sócios da companhia no período findo em 31/12/2024 das ações ordinárias:

Titular das Subscrições/ Ações	**Partic (%)**	**Ações Ordinarias Subscritas**	**Ações Ordinarias Integralizadas**
Acciona Concesiones	80%	80	80
Transdev Brazil Investiments	20%	24	24
Total	**100,00%**	**104**	**104**

b) O quadro abaixo ilustra a distribuição do capital subscrito pelos sócios das ações preferenciais vide (nota 9):

Titular/ Ações	**Partic. (%)**	**Ações Preferenciais – Classe A – Subscritas**	**Ações Preferenciais – Classe A Integralizadas**
Acciona Concesiones (16 ações)	100%	159.623.752	45.490.258
Total		**159.623.752**	**45.490.258**

c) Abaixo apresenta a consolidação das informações sobre a quantidade de ações subscritas e o valor das ações já integralizadas, haja visto que os sócios durante o ano efetuaram novas integralizações novas integralizações de capital no valor de R$ 19 milhões e o capital integralizado da companhia passou de R$ 26 milhões para o valor aportado total de R$ 45 milhões.

	Consolidado	
	Quantidade de ações subscritas	**R$ – Ações Integralizadas**
Ações Ordinárias – ON	104	104
Ações Preferenciais – Classe A	16	45.490.258
Total	**120**	**45.490.362**

b) Destinação do resultado: existe a previsão contratual de destinação de parte dos lucros líquidos apurados no balanço anual, antes dessa destinação serão deduzidos: i. 5% antes de qualquer destinação para a constituição da reserva legal até o limite de 20% do capital social; ii. importância para o pagamento do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. As ações preferenciais classe A tem as seguintes características: i. São nominativas e sem valor nominal. ii. Terão direito ao 99,99% dos dividendos declarados e distribuídos pela companhia. iii. Em caso de liquidação da Companhia, terão prioridade em relação as ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações existentes ou que venham a existir no futuro. iv. Terão direito ao voto. Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela assembleia geral dos acionistas, de acordo com proposta formulada pela diretoria.

10. Despesas operacionais: Foram registrados os valores de despesas necessanas para as atividades administrativas da companhia referentes aos serviços contratados, tributos e outros.

	2024	2023
Serviços contratados – auditoria	(58.132)	(46.647)
Serviços contratados advogados	(17.203)	(14.281)
Serviços contratados assessorias e informática	(22.772)	(11.918)
Outros	(216)	(298)
Total – serviços contratados	**(98.323)**	**(73.144)**
Tributárias	(72.983)	(581)
Total – despesas tributárias	**(72.983)**	**(581)**
Total – despesas operacionais	**(171.306)**	**(73.725)**

11. Resultado financeiro líquido:

	2024	2023
Tarifas bancárias e outros juros passivos	(4.892)	(1.555)
Taxas, emolumentos e IOF	–	(1.385)
Total de despesas financeiras	**(4.892)**	**(2.940)**
Resultado Financeiro	**(4.892)**	**(2.940)**

A Diretoria
Rogério Rodrigues Ferreira – *Contador – CRC 1SP 242.561/0-6*

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **Linha Universidade Investimentos S.A.**, São Paulo – SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Linha Universidade Investimentos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Linha Universidade Investimentos S.A. em 31/12/2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteudo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidencia de auditoria apropriada e suficiente referente as informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsaveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiencias significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 09/04/2025

KPMG
Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Walter Malvar Leite da Silva
Contador
CRC RJ 117037/O-0

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

EXP2 Holding e Participações S.A.

(Em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Fechada realizada em 25 de junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024, às 10:00 horas, na Rua Viradouro, 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04538-110. **2. Convocação e Presenças**: Está presente a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social. **3. Acionistas: Bams Participações S.A,** sociedade anônima, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3530046328-5, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.852.890/0001-98, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04538-110, neste ato representada pela sua diretora **Maria Luiza Farias**, brasileira, solteira, economista, nascida em 29/01/1996, inscrita no CPF sob o nº. 079.926.219-64, portadora da cédula de identidade RG nº. 5857865 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, com endereço profissional na sede da Companhia representada. **4. Mesa Diretora:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Campos Marinho Filho e secretariados pelo Sra. Vanessa Camila Correia da Silva Lima. **5. Ordem do Dia:** (i) Constituição de uma Companhia de Capital Fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; (ii) Subscrição e forma de integralização das ações; (iii) Eleição dos membros da Diretoria (iv) Conselho Fiscal. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu que a ata da Assembleia será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição da deliberação tomada, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por ações. Informou, ainda, que as declarações de voto ou de dissidências sobre a matéria que será deliberada nesta assembleia deverá ser apresentada por escrito à Mesa, que para esse fim, será representada pelo Secretário da Assembleia. Ato contínuo, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do Estatuto Social já é do conhecimento de todos e cujo teor segue anexo devidamente assinado (Anexo I), fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível, pelo que restou decidido: **6.1 Da Constituição**: Após a leitura do Estatuto Social, que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a Companhia **EXP2 Holding e Participações S.A**, com sede na Rua Viradouro, 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 0458-110, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. **6.2 Subscrição e Forma de Integralização das Ações**: (i) O capital será de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e a ser integralizado em moeda corrente nacional e/ou bens até 31 de dezembro de 2025. (ii) A acionista fundadora, acima nomeada e qualificada, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e integraliza parcialmente em moeda corrente 1.000 (um mil) ações ordinárias, conforme boletim de subscrição anexo, aprovado por unanimidade (Anexo II). (iii) Tendo como única acionista a **Bams Participações S.A.**, a **EXP2 Holding e Participações S.A**. torna-se subsidiária integral da controladora, seguindo todas as regras e regulamentações da legislação vigente aplicável. **6.3 Eleição da Diretoria**: Por unanimidade, elege e nomeia como membros da diretoria, **com mandato previsto até 24 de junho de 2026**: a) **Diretor Presidente** - **Roberto Campos Marinho Filho**, brasileiro, casado em regime total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 710.666.084-15, portador da cédula de identidade RG nº. 65.363.278-2 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Viradouro, 63, Conj 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04.538-110; b) **Diretora Executiva** - **Maria Luiza Farias**, brasileira, solteira, economista, nascida em 29/01/1996, inscrita no CPF sob o nº. 079.926.219-64, portadora da cédula de identidade RG nº. 5857865 SSP/SC, com endereço comercial na Rua Viradouro, nº 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-110. Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários, conforme o Termo de Posse (Anexo III), devidamente arquivados na sede da Companhia. **6.4 Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou constituída a presente companhia**,** sendo suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo esta cópia fiel lavrada em livro próprio. **Mesa:** Presidente, Roberto Campos Marinho Filho e Secretária Vanessa Camila Correia da Silva Lima. **Acionista: Bams Participações S.A.**, Maria Luiza Farias. **Visto do Advogado: Vanessa Camila Correia da Silva Lima, OAB/PE 29034**. JUCESP/NIRE nº 3530064256-2 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I Da Denominação Sede e Duração. Artigo 1º. A Companhia, sociedade anônima de capital fechado, possui a denominação social **EXP2 Holding e Participações S.A**. (a "Companhia") e reger-se-á a pela lei de sociedades por ações e pelo presente Estatuto. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Viradouro, nº63, 14° Andar, Conj 141, Itaim Bibi, na cidade de Cotia/SP, CEP 04538-110, podendo abrir filiais, escritórios ou estabelecimentos e exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, iniciando suas atividades na data do arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Capítulo II. Do Objeto Social. Artigo 4º.** A sociedade em por objeto social as atividades empresariais relacionadas a (i) holding patrimonial ou Holdings de instituições não financeiras que tenha por atividade participar do capital social de uma ou um grupo de empresas com atividades preponderantemente não financeiras, podendo ou não exercer funções de gestão e administração dos negócios da empresa do grupo; (ii) consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) Atividades de cobranças e informações cadastrais; e (iv) atividades de serviços financeiros, tais como: compra e venda de créditos judiciais; compra e venda de créditos em processos de falência e recuperação judicial; compra e venda de precatórios." **Capítulo III. Do Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em dinheiro, moeda corrente no país, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas, não endossáveis, sem valor nominal. **Artigo 6º.** As ações ordinárias são de uma única classe e possuem exclusivamente o direito de voto, sendo que a cada uma dessas ações caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 7º.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º.** As ações não serão representadas por cautelas presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **§Único.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. **Artigo 9º.** A Companhia poderá, mediante aprovação de sua Assembleia Geral Extraordinária, através de alteração estatutária, quando se fizer necessário, autorizar a criação e emissão de ações de outras espécies, bem como a emissão de partes beneficiárias, bônus de subscrição e debêntures, nas condições e termos discutidos e aprovados na referida assembleia. **Capítulo IV. Da Assembleia Geral. Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigir. **Artigo 11.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores, sem prejuízo do disposto no §único do art. 123 da Lei nº 6.404/76, através da carta de convocação com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, destinada a todos os acionistas, a qual deverá ser encaminhada ao endereço indicado pelo acionista perante a Companhia e deverá constar além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. **§1º.** A convocação particular de que se trata o Artigo 11 acima não dispensa a convocação mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, na forma do §1º do art.124 da Lei nº 6.404/76. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecem todos os acionistas. **§2º:** A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores e, na ausência destes, por um acionista escolhido entre os presentes, o qual convidará, para secretário, outro acionista. **§3º:** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, e com poderes especiais designados para a questão. **Artigo 12.** Compete à Assembleia Geral Ordinária, na forma do art. 132 da Lei nº 6404/76: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, em conformidade com as disposições estatutárias e legais; e c) eleger ou destituir os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. **§Único:** Compete à Assembleia Geral Extraordinária, por sua vez: a) reformar o estatuto social; b) autorizar a emissão de debêntures, partes beneficiárias e outros valores mobiliários; c) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; d) deliberar sobre a abertura ou fechamento de capital da Companhia; e) autorizar a criação de outras classes ou espécies de ações, bem como alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferências; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; h) estabelecer os objetivos e a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo o planejamento estratégico de médio e longo prazos e orçamentos anuais; i) autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente; j) fixar as normas de política operacional, inclusive os critérios e limites de operações e os níveis de alçada dos Diretores, inclusive para operações de financiamento, prestação de garantias reais ou fidejussórias, concessão de aval ou fiança, repasse de recursos internos e externos e normas relativas a compras; k) destituir e eleger, a qualquer tempo, os administradores; l) fixar política de investimentos e de remuneração da Companhia, incluindo a distribuição de dividendos e bônus e a concessão de ações ou opção de compra de ações; m) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e n) aprovar negócios e documentos que desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia. **Artigo 13.** A instalação da Assembleia Geral dar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. **Artigo 14.** As matérias submetidas à deliberação e votação da Assembleia Geral serão aprovadas pelos acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto, observado o disposto no §seguinte. **§único.** Dependerá da deliberação dos acionistas que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social com direito a voto, as deliberações da Assembleia Geral atinentes a: (i) transformação da Companhia em outro tipo; (ii) incorporação de outras ou por outras empresas; (iii) cisão total ou parcial; (iv) fusão; (v) alteração do objeto social, que desnature radicalmente as atividades da Companhia; (vi) dissolução, liquidação ou extinção, ressalvada a indicação do liquidante; (vii) autorização para que os administradores confessem falência ou requeiram recuperação judicial, ficando nesse caso dispensada a indicação da matéria a ser tratada na carta convocatória; (viii) reforma do estatuto social; (ix) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos administradores e fiscais da Companhia, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 142 da Lei nº 6.404/76; e (x) avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social. **Capítulo V. Da Administração. Artigo 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, escolhidos e eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e, o outro, Diretor Executivo, acionistas ou não, residente no País, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos sucessivamente por igual período, com investidura no cargo mediante a assinatura do termo de posse no respectivo livro de atas. **§1º.** Eventual demora na eleição e investidura da nova Diretoria importará na prorrogação automática do exercício das funções administrativas pela Diretoria sucedida, até que se verifiquem aqueles atos. **§2º.** A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração dos Diretores tendo em vista as condições econômicas e financeiras da Companhia. **§3º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar qualquer garantia ou caução para o exercício de seus cargos. **Artigo 16.** Os Diretores serão responsáveis pelos negócios diários da Companhia, de acordo com o deliberado pela Assembleia Geral. **§1º.** Os Diretores terão a responsabilidade pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações da Companhia e de suas subsidiárias e afiliadas, observados os limites fixados neste Estatuto. **§2º.** Sem prejuízo da representação da Companhia, conforme disposto no artigo seguinte, o Diretor Executivo terá a responsabilidade pela direção, supervisão e coordenação das operações e atividades financeiras da Companhia e de suas controladas, subsidiárias e afiliadas. O Diretor Presidente, por sua vez, terá a responsabilidade pela direção, supervisão e coordenação das operações que constituem o objeto social da Companhia e de suas controladas. **Artigo 17.** No limite fixado pela lei e por este Estatuto, compete ao Diretor Presidente, agindo isoladamente, a representação ativa e passiva da Companhia, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros e autoridades públicas em geral, exercendo os poderes gerais de administração, incluindo a prática dos seguintes atos: a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia. b) nomear procuradores com poderes gerais para o foro, e com poderes para negócio, desde que referida nomeação seja com prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, e com especificação dos atos ou operações que poderão praticar; c) receber citações, notificações e intimações judiciais; d) receber quaisquer quantias e dar a respectiva quitação; e) deliberar e praticar todos os atos relativos à admissão, demissão, remuneração e salários dos funcionários da Companhia; e f) aprovar a celebração de quaisquer empréstimo ou outra forma de adiantamento de recursos a qualquer afiliada de quaisquer dos acionistas ou de qualquer Diretor ou acionista da Companhia, bem como autorizar a celebração de qualquer contrato ou ajuste entre a Companhia e um acionista, afiliada ou associada deste. **§1º.** Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte: (a) os instrumentos de mandato não poderão ter prazo superior a 1(um) ano, salvo aqueles com finalidade *ad judicia*, que poderão ter prazo indeterminado, devendo sempre constar em tais instrumentos o respectivo prazo de validade; e (b) na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionados a obtenção da pertinente autorização. **§2º.** Em caso de vacância ou impedimento definitivo de quaisquer dos Diretores, a Assembleia Geral reunir-se-á imediatamente para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído. **§3º.** Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até nova eleição da Diretoria. **Artigo 18.** A Diretoria se reunirá periodicamente sempre que se fizer necessário para o interesse social, mediante convocação de qualquer de seus membros, por meio de carta, fax ou notificação com 7 (sete) dias de antecedência, instalando-se com a presença da maioria dos membros. **§1º.** Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes. **§2º.** Ocorrendo eventual empate nas deliberações dos Diretores, caberá à Assembleia Geral o exercício do respectivo voto de desempate, aprovando ou rejeitando a matéria posta em votação. **§3º.** A cada reunião da Diretoria lavrar-se-á ata, em livro especial, assinada pelos Diretores presentes. **§4º.** É vedado à Diretoria, nos termos deste estatuto social, da lei ou de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização. **Capítulo VI. Do Conselho Fiscal. Artigo 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal com funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, pessoas naturais, residentes no País, que atendam aos requisitos legais. **Artigo 20.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral na forma da lei. **§Único.** A deliberação da Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os seus membros com observância das disposições legais, fixará a sua remuneração, bem como determinará seu prazo de duração. **Artigo 21.** Os membros do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento, terão a competência, os deveres e responsabilidade previstos na lei. **Artigo 22.** Em caso de impedimento, ausência, ou vaga, os membros efetivos serão substituídos pelos membros suplentes na ordem de sua nomeação constante da Ata de Assembleia Geral que os houver elegido. **Capítulo VII. Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Artigo 23.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais. **§Único.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros. **Artigo 24.** Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento), conforme a Lei nº 6.404/76; (b) 5% (cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e (c) o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **§Único.** O pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da deliberação da Assembleia Geral que aprovar a respectiva distribuição, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M divulgado pela FGV, *pro rata die*. Sendo que os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia. **Capítulo VIII. Dos Acordos de Acionistas. Artigo 25.** Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, quaisquer acordos de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários. **§Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. **Capítulo IX. Da Dissolução e Liquidação. Artigo 26.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, fixar sua remuneração e instalar o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **§Único.** O liquidante terá os deveres e poderes que a lei lhe confere e, em todos os atos e operações realizadas em nome da Companhia, deverá usar a denominação social da Companhia seguida das palavras "Em Liquidação". **Capítulo X. Do Foro. Artigo 27.** Com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias referentes ao presente.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

EXP3 Holding e Participações S.A.

(Em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Fechada realizada em 26 de junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024, às 10:00 horas, na Rua Viradouro, 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04538-110. **2. Convocação e Presenças**: Está presente a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social. **3. Acionistas: Bams Participações S.A,** sociedade anônima, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3530046328-5, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.852.890/0001-98, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Viradouro, 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04538-110, neste ato representada pela sua diretora **Maria Luiza Farias**, brasileira, solteira, economista, nascida em 29/01/1996, inscrita no CPF sob o nº. 079.926.219-64, portadora da cédula de identidade RG nº. 5857865 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, com endereço profissional na sede da Companhia representada. **4. Mesa Diretora:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Campos Marinho Filho e secretariados pelo Sra. Vanessa Camila Correia da Silva Lima. **5. Ordem do Dia:** (i) Constituição de uma Companhia de Capital Fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social; (ii) Subscrição e forma de integralização das ações; (iii) Eleição dos membros da Diretoria (iv) Conselho Fiscal. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu que a ata da Assembleia será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição da deliberação tomada, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por ações. Informou, ainda, que as declarações de voto ou de dissidências sobre a matéria que será deliberada nesta assembleia deverá ser apresentada por escrito à Mesa, que para esse fim, será representada pelo Secretário da Assembleia. Ato contínuo, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do Estatuto Social já é do conhecimento de todos e cujo teor segue anexo devidamente assinado (Anexo I), fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível, pelo que restou decidido: **6.1 Da Constituição**: Após a leitura do Estatuto Social, que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a Companhia **EXP3 Holding e Participações S.A**, com sede na Rua Viradouro, 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 0458-110, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. **6.2 Subscrição e Forma de Integralização das Ações**: (i) O capital será de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e a ser integralizado em moeda corrente nacional e/ou bens até 31 de dezembro de 2025. (ii) A acionista fundadora, acima nomeada e qualificada, subscreve 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e integraliza parcialmente em moeda corrente 1.000 (um mil) ações ordinárias, conforme boletim de subscrição anexo, aprovado por unanimidade (Anexo II). (iii) Tendo como única acionista a **Bams Participações S.A.**, a **EXP3 Holding e Participações S.A**. torna-se subsidiária integral da controladora, seguindo todas as regras e regulamentações da legislação vigente aplicável. **6.3 Eleição da Diretoria**: Por unanimidade, elege e nomeia como membros da diretoria, **com mandato previsto até 24 de junho de 2026**: a) **Diretor Presidente** - **Roberto Campos Marinho Filho**, brasileiro, casado em regime total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 710.666.084-15, portador da cédula de identidade RG nº. 65.363.278-2 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Viradouro, 63, Conj 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP. 04.538-110; b) **Diretora Executiva** - **Maria Luiza Farias**, brasileira, solteira, economista, nascida em 29/01/1996, inscrita no CPF sob o nº. 079.926.219-64, portadora da cédula de identidade RG nº. 5857865 SSP/SC, com endereço comercial na Rua Viradouro, nº 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-110. Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários, conforme o Termo de Posse (Anexo III), devidamente arquivados na sede da Companhia. **6.4 Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo esta cópia fiel lavrada em livro próprio. **Mesa:** Presidente, Roberto Campos Marinho Filho e Secretária Vanessa Camila Correia da Silva Lima. **Acionista: Bams Participações S.A.,** Maria Luiza Farias. **Visto do Advogado: Vanessa Camila Correia da Silva Lima, OAB/PE 29034.** JUCESP/NIRE nº 3530064255-4 em 18/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação Sede e Duração. Artigo 1º. A Companhia, sociedade anônima de capital fechado, possui a denominação social **EXP3 Holding e Participações S.A**. (a "Companhia") e reger-se-á a pela lei de sociedades por ações e pelo presente Estatuto. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Viradouro, n°63, 14° Andar, Conj. 141, Itaim Bibi, na cidade de Cotia/SP, CEP 04538-110, podendo abrir filiais, escritórios ou estabelecimentos e exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, iniciando suas atividades na data do arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Capítulo II. Do Objeto Social. Artigo 4º.** A sociedade em por objeto social as atividades empresariais relacionadas a (i) holding patrimonial ou Holdings de instituições não financeiras que tenha por atividade participar do capital social de uma ou um grupo de empresas com atividades preponderantemente não financeiras, podendo ou não exercer funções de gestão e administração dos negócios da empresa do grupo; (ii) consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) Atividades de cobranças e informações cadastrais; e (iv) atividades de serviços financeiros, tais como: compra e venda de créditos judiciais; compra e venda de créditos em processos de falência e recuperação judicial; compra e venda de precatórios." **Capítulo III. Do Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em dinheiro, moeda corrente no país, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas, não endossáveis, sem valor nominal. **Artigo 6º.** As ações ordinárias são de uma única classe e possuem exclusivamente o direito de voto, sendo que a cada uma dessas ações caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 7º.** A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º.** As ações não serão representadas por cautelas presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **§Único.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. **Artigo 9º.** A Companhia poderá, mediante aprovação de sua Assembleia Geral Extraordinária, através de alteração estatutária, quando se fizer necessário, autorizar a criação e emissão de ações de outras espécies, bem como a emissão de partes beneficiárias, bônus de subscrição e debêntures, nas condições e termos discutidos e aprovados na referida assembleia. **Capítulo IV. Da Assembleia Geral. Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigir. **Artigo 11.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores, sem prejuízo do disposto no §único do art. 123 da Lei nº 6.404/76, através da carta de convocação com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, destinada a todos os acionistas, a qual deverá ser encaminhada ao endereço indicado pelo acionista perante a Companhia e deverá constar além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. **§1º.** A convocação particular de que se trata o Artigo 11 acima não dispensa a convocação mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, na forma do §1º do art.124 da Lei nº 6.404/76. Será, contudo, considerada regular e eficaz, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecem todos os acionistas. **§2º:** A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores e, na ausência destes, por um acionista escolhido entre os presentes, o qual convidará, para secretário, outro acionista. **§3º:** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, e com poderes especiais designados para a questão. **Artigo 12.** Compete à Assembleia Geral Ordinária, na forma do art. 132 da Lei nº 6404/76: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, em conformidade com as disposições estatutárias e legais; e c) eleger ou destituir os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. **§Único:** Compete à Assembleia Geral Extraordinária, por sua vez: a) reformar o estatuto social; b) autorizar a emissão de debêntures, partes beneficiárias e outros valores mobiliários; c) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; d) deliberar sobre a abertura ou fechamento de capital da Companhia; e) autorizar a criação de outras classes ou espécies de ações, bem como alterar as preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferências; f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; h) estabelecer os objetivos e a orientação geral dos negócios da Companhia, incluindo o planejamento estratégico de médio e longo prazos e orçamentos anuais; i) autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação vigente; j) fixar as normas de política operacional, inclusive os critérios e limites de operações e os níveis de alçada dos Diretores, inclusive para operações de financiamento, prestação de garantias reais ou fidejussórias, concessão de aval ou fiança, repasse de recursos internos e externos e normas relativas a compras; k) destituir e eleger, a qualquer tempo, os administradores; l) fixar política de investimentos e de remuneração da Companhia, incluindo a distribuição de dividendos e bônus e a concessão de ações ou opção de compra de ações; m) autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; e n) aprovar negócios e documentos que desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia. **Artigo 13.** A instalação da Assembleia Geral dar-se-á, em primeira e segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto. **Artigo 14.** As matérias submetidas à deliberação e votação da Assembleia Geral serão aprovadas pelos acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto, observado o disposto no §seguinte. **§único.** Dependerá da deliberação dos acionistas que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social com direito a voto, as deliberações da Assembleia Geral atinentes a: (i) transformação da Companhia em outro tipo; (ii) incorporação de outras ou por outras empresas; (iii) cisão total ou parcial; (iv) fusão; (v) alteração do objeto social, que desnature radicalmente as atividades da Companhia; (vi) dissolução, liquidação ou extinção, ressalvada a indicação do liquidante; (vii) autorização para que os administradores confessem falência ou requeiram recuperação judicial, ficando nesse caso dispensada a indicação da matéria a ser tratada na carta convocatória; (viii) reforma do estatuto social; (ix) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos administradores e fiscais da Companhia, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 142 da Lei nº 6.404/76; e (x) avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social. **Capítulo V. Da Administração. Artigo 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, escolhidos e eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e, o outro, Diretor Executivo, acionistas ou não, residente no País, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos sucessivamente por igual período, com investidura no cargo mediante a assinatura do termo de posse no respectivo livro de atas. **§1º.** Eventual demora na eleição e investidura da nova Diretoria importará na prorrogação automática do exercício das funções administrativas pela Diretoria sucedida, até que se verifiquem aqueles atos. **§2º.** A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração dos Diretores tendo em vista as condições econômicas e financeiras da Companhia. **§3º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar qualquer garantia ou caução para o exercício de seus cargos. **Artigo 16.** Os Diretores serão responsáveis pelos negócios diários da Companhia, de acordo com o deliberado pela Assembleia Geral. **§1º.** Os Diretores terão a responsabilidade pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações da Companhia e de suas subsidiárias e afiliadas, observados os limites fixados neste Estatuto. **§2º.** Sem prejuízo da representação da Companhia, conforme disposto no artigo seguinte, o Diretor Executivo terá a responsabilidade pela direção, supervisão e coordenação das operações e atividades financeiras da Companhia e de suas controladas, subsidiárias e afiliadas. O Diretor Presidente, por sua vez, terá a responsabilidade pela direção, supervisão e coordenação das operações que constituem o objeto social da Companhia e de suas controladas. **Artigo 17.** No limite fixado pela lei e por este Estatuto, compete ao Diretor Presidente, agindo isoladamente, a representação ativa e passiva da Companhia, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros e autoridades públicas em geral, exercendo os poderes gerais de administração, incluindo a prática dos seguintes atos: a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia. b) nomear procuradores com poderes gerais para o foro, e com poderes para negócio, desde que referida nomeação seja com prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, e com especificação dos atos ou operações que poderão praticar; c) receber citações, notificações e intimações judiciais; d) receber quaisquer quantias e dar a respectiva quitação; e) deliberar e praticar todos os atos relativos à admissão, demissão, remuneração e salários dos funcionários da Companhia; e f) aprovar a celebração de quaisquer empréstimo ou outra forma de adiantamento de recursos a qualquer afiliada de quaisquer dos acionistas ou de qualquer Diretor ou acionista da Companhia, bem como autorizar a celebração de qualquer contrato ou ajuste entre a Companhia e um acionista, afiliada ou associada deste. **§1º.** Na constituição de procuradores, observar-se-á o seguinte: (a) os instrumentos de mandato não poderão ter prazo superior a 1(um) ano, salvo aqueles com finalidade *ad judicia*, que poderão ter prazo indeterminado, devendo sempre constar em tais instrumentos o respectivo prazo de validade; e (b) na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionados a obtenção da pertinente autorização. **§2º.** Em caso de vacância ou impedimento definitivo de quaisquer dos Diretores, a Assembleia Geral reunir-se-á imediatamente para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído. **§3º.** Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até nova eleição da Diretoria. **Artigo 18.** A Diretoria se reunirá periodicamente sempre que se fizer necessário para o interesse social, mediante convocação de qualquer de seus membros, por meio de carta, fax ou notificação com 7 (sete) dias de antecedência, instalando-se com a presença da maioria dos membros. **§1º.** Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes. **§2º.** Ocorrendo eventual empate nas deliberações dos Diretores, caberá à Assembleia Geral o exercício do respectivo voto de desempate, aprovando ou rejeitando a matéria posta em votação. **§3º.** A cada reunião da Diretoria lavrar-se-á ata, em livro especial, assinada pelos Diretores presentes. **§4º.** É vedado à Diretoria, nos termos deste estatuto social, da lei ou de qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização. **Capítulo VI. Do Conselho Fiscal. Artigo 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal com funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, pessoas naturais, residentes no País, que atendam aos requisitos legais. **Artigo 20.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral na forma da lei. **§Único.** A deliberação da Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os seus membros com observância das disposições legais, fixará a sua remuneração, bem como determinará seu prazo de duração. **Artigo 21.** Os membros do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento, terão a competência, os deveres e responsabilidade previstos na lei. **Artigo 22.** Em caso de impedimento, ausência, ou vaga, os membros efetivos serão substituídos pelos membros suplentes na ordem de sua nomeação constante da Ata de Assembleia Geral que os houver elegido. **Capítulo VII. Do Exercício Social e Destinação dos Lucros. Artigo 23.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais. **§Único.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros. **Artigo 24.** Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento), conforme a Lei nº 6.404/76; (b) 5% (cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e (c) o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **§Único.** O pagamento de dividendos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias da deliberação da Assembleia Geral que aprovar a respectiva distribuição, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M divulgado pela FGV, *pro rata die*. Sendo que os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia. **Capítulo VIII. Dos Acordos de Acionistas. Artigo 25.** Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, quaisquer acordos de acionistas que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças serão arquivados na sede da Companhia e averbados em seus livros de registro, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários. **§Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos. **Capítulo IX. Da Dissolução e Liquidação. Artigo 26.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos na Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante, fixar sua remuneração e instalar o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação. **§Único.** O liquidante terá os deveres e poderes que a lei lhe confere e, em todos os atos e operações realizadas em nome da Companhia, deverá usar a denominação social da Companhia seguida das palavras "Em Liquidação". **Capítulo X. Do Foro. Artigo 27.** Com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias referentes ao presente.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

BS1 Agro Participações S.A.

CNPJ/MF nº 40.223.128/0001-39 - NIRE 3530056244-5 - Companhia Fechada

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2023

Data, Hora e Local: Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:00 horas, realizada na Rua Viradouro, 63, Conj. 141, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.538-110. **1. Convocação e Presenças**: Dispensada a convocação pela presença da totalidade dos Acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **2. Mesa Diretora:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Diones Carlos Lima e secretariados pelo Sr. Claudio Augusto dos Santos Junior. **3. Ordem do Dia:** Em **Assembleia Geral Extraordinária ("AGE")**, deliberar sobre: (a) Carta de renúncia apresentada pelo Diretor, eleição e nomeação de nova diretoria; (b) Aumento do Capital Social; (c) Incluir Cláusula Contratual sobre Garantias; (d) Consolidação do Estatuto Social. **4. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia esclareceu que a ata da Assembleia será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição da deliberação tomada, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por ações. Informou, ainda, que as declarações de voto ou de dissidências sobre a matéria que será deliberada nesta assembleia deverá ser apresentada por escrito à Mesa, que para esse fim, será representada pelo Secretário da Assembleia. Ato contínuo, iniciadas as deliberações, restou decidido: 4.1 Quanto ao item "a" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido decidida, por unanimidade, aceitar a carta de renúncia ao cargo apresentada (ANEXO I) pelo **Diretor, Sr. Raphael dos Santos Andrade,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 417.575.538-19, portador da cédula de identidade RG nº. 49732901 SSP/SP, com endereço comercial na sede da Companhia. Em seguida, por unanimidade, os acionistas decidem eleger, reeleger e nomear para os cargos: a) **Diretor Presidente**, o Sr. **José Diones Carlos Lima**, brasileiro, advogado, nascido em 14/11/1988, portador da cédula de identidade RG nº 5.508.974 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.676.622-04, com endereço comercial na sede da Companhia; b) **Diretora Executiva**, a Sra. Maria Luiza Farias, brasileira, solteira, economista, nascida em 29/01/1996, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 079.926.219-64, portador da cédula de identidade RG nº. 5857865 SSP/SC, com endereço comercial na sede da Companhia; Com a condução ora realizada, a Diretoria da Companhia, **com mandato previsto até 04 de dezembro de 2025**, passa a ser composta da seguinte forma: **i.** Diretor Presidente – **José Diones Carlos Lima**, acima qualificado; **ii.** Diretora Executiva – **Maria Luiza Farias**, acima qualificada; Os Diretores ora eleitos declaram não estar impedidos por Lei Especial e nem condenados ou sob efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração da Companhia, conforme o Termo de Posse anexo (ANEXO A), devidamente arquivados na sede da Companhia. 4.2 Quanto ao item "b" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido decidida, por unanimidade, aumentar o valor do capital social da Sociedade que antes era R$ 31.016.578,00 (trinta e um milhões, dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais) representado por 31.016.578 ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas com bens imóveis **para** R$ 111.019.056,55 (cento e onze milhões, dezenove mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), representados por 111.019.056 ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas e integralizadas com bens móveis e moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição (ANEXO B). Diante das alterações supramencionadas, o artigo 5º do Estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 5º.*** *O Capital Social é de* ***R$ 111.019.056,55 (cento e onze milhões, dezenove mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)*** *divididos em 111.019.056* ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e *totalmente integralizado em moeda corrente nacional e com a incorporação dos bens, conforme descrito no Anexo B.* 4.3 Quanto ao item "c" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido decidida, por unanimidade, a inclusão de capítulo e cláusula no Estatuto Social autorizando a Companhia prestar garantias, inclusive de forma remunerada, para si e terceiros. Logo, ficou decidido incluir a seguinte cláusula: **Capítulo VIII – Das Garantias. *Artigo 17º.*** *Fica expressamente autorizado aos diretores prestar garantias, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias em favor de si ou terceiros.* 4.4 Quanto ao "Item d" da ordem do dia, aprovam a consolidação do Estatuto social, nos termos do **Anexo C. 5. Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos e suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo esta cópia fiel lavrada em livro próprio. **Mesa:** Presidente, José Diones Carlos Lima e Secretário Claudio Augusto dos Santos Junior. **Acionistas: Bams Participações S.A,.** José Diones Carlos Lima. JUCESP nº 1.054/24-7 em 03/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ARMCO DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Armco do Brasil S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que se realizará no dia **24 de junho de 2025** (terça-feira) às 10h30m, no Hotel Mercure SP BELA VISTA, Sala "Dom Orione", sito na Rua Maestro Cardim, n. 407, bairro Bela Vista, São Paulo – SP, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei no. 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I.** Ordem do Dia - Aprovação de alteração do parágrafo 2º. do artigo 8º do Estatuto Social. **II. (1)** Caso o associado esteja impossibilitado de comparecer, recomenda-se a indicação de procurador devidamente constituído, conforme normas estatutárias. **(2)** Aos convocados será disponibilizado via e-mail ou versão física da minuta da AGE, a partir de 07.04.2025 (3) Para maiores informações, os interessados podem contatar por e-mail – Dr. Eduardo Lins – eduardolins@armco.com.br. **III. (1)** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **(2)** Conforme art. 135 da Lei 6.404/76, a Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número. **(3)** O acionista pode ser representado na assembléia-geral por procurador constituído, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

ROBERTO GALLO - Presidente do Conselho de Administração.

(14, 17 e 18/06/2025)

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/ME nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: O Conselho de Administração da **Estok Comércio e Representações S.A.** ("**Companhia**"), em 04 de abril de 2025, deliberou em fórum virtual sobre os temas da Ordem do Dia, nos termos do "Capítulo IV – Seção II – Subseção II – Reuniões" do Estatuto Social da Companhia ("**Estatuto Social**"). **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Marcelo Rodrigues Marques, Mário Carlos Fernandes Filho e Alvaro Taiar Jr. **3. Mesa**: Presidente: Marcelo Rodrigues Marques; Secretária: Fabiana Franco Ferrarezi. **4. Ordem do Dia**: Discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes da Companhia ("**Demonstrações Financeiras de 2024**"). **5. Deliberações**: Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela aprovação das Demonstrações Financeiras de 2024 da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos Auditores Independentes emitido nesta data, com parágrafo de ênfase sobre a continuidade operacional depender do sucesso das medidas sendo implementadas de sinergia entre a Companhia e sua nova Controladora. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata, que foi aprovada e assinada. Mesa: Sr. Marcelo Rodrigues Marques – Presidente; e Sra. Fabiana Franco Ferrarezi – Secretária. Conselheiros presentes: Sr. Marcelo Rodrigues Marques; Sr. Mário Carlos Fernandes Filho; e Sr. Alvaro Taiar Jr. São Paulo, 04 de abril de 2025. Mesa: **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente; **Fabiana Franco Ferrarezi** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 175.706/25-6 em 29/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Provu Serviços de Administração e Correspondente Bancário S.A.

CNPJ/MF nº 20.265.259/0001-71 – NIRE 35.300.477.286

Aviso de Extravio de Livros Societários

A **Provu Serviços de Administração e Correspondente Bancário S.A.**, CNPJ/MF nº 20.265.259/0001-71 ("Companhia"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 524, 10º andar, Conjunto 101, Bairro Pinheiros, CEP 05424-904, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.477.286, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Felipe Gualberto Lemos, comunica à praça e ao mercado em geral, para diversos fins, o extravio dos seguintes livros: (i) Livro de Atas das Assembleias Gerais; (ii) Livro de Presença de Acionistas; (iii) Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração; e (iv) Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. São Paulo/SP, 14/06/2025.

Tupi Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 59.115.685/0001-64 – NIRE 35.300.656.253

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local. Em 01 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Tupi Energias Renováveis S.A.** situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**; e Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre ***(i)*** a alteração do objeto social da Companhia; ***(ii)*** alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e ***(iii)*** a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os atos necessários para implementar a alteração do objeto social. **5. Deliberações.** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas, o quanto segue: **(i)** a alteração do Objeto Social da Companhia para que passe a ser: ***(a)*** participação societária nas sociedades de propósito específico responsáveis pelo desenvolvimento e operação dos Parques Eólicos Amontada, Icaraí, Riachão e Taíba, as quais atuam, direta ou indiretamente *(a.i)* no setor de energia; *(a.ii)* na realização de estudos, projetos construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica e de redes de transmissão de energia elétrica; *(a.iii)* em concessão de serviços públicos na área de energia; na exploração de aproveitamentos de potencial de energia; *(a.iv)* na realização de serviços e atividades pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços energéticos; *(a.v)* na geração, produção, comercialização, transmissão, distribuição de energia elétrica, inclusive todas as etapas intermediárias, assim como a operação e manutenção de tais sistemas, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou sob qualquer outra forma permitida na legislação aplicável; ***(b)*** a atuação direta nas atividades mencionadas no item (a); ***(c)*** a participação em procedimentos concorrenciais, licitações ou certames, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades ou pessoas, visando a execução das atividades acima mencionadas. **(ii)** Em razão da alteração do objeto social, a única sócia decide alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 3º**. "A Companhia tem por objeto social a **(a)** participação societária nas sociedades de propósito específico responsáveis pelo desenvolvimento e operação dos Parques Eólicos Amontada, Icaraí, Riachão e Taíba, as quais atuam, direta ou indiretamente (a.i) no setor de energia; (a.ii) na realização de estudos, projetos construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica e de redes de transmissão de energia elétrica; (a.iii) em concessão de serviços públicos na área de energia; na exploração de aproveitamentos de potencial de energia; (a.iv) na realização de serviços e atividades pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços energéticos; (a.v) na geração, produção, comercialização, transmissão, distribuição de energia elétrica, inclusive todas as etapas intermediárias, assim como a operação e manutenção de tais sistemas, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou sob qualquer outra forma permitida na legislação aplicável; **(b)** a atuação direta nas atividades mencionadas no item (a); **(c)** a participação em procedimentos concorrenciais, licitações ou certames, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades ou pessoas, visando a execução das atividades acima mencionadas.* **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para implementar a alteração do objeto social ora aprovado. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação**. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 01 de abril de 2025. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. (ass.:) Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – **Presidente;** Viviane de Oliveira Soares – **Secretária.** Acionista: **Ibitu Energia S.A.** Paulo Alexandre Coelho Abranches – **Diretor Presidente;** Viviane de Oliveira Soares – **Diretora Jurídica.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 129.547/25-6 em 08/04/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Tupi Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 59.115.685/0001-64 – NIRE 35.300.656.253

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local. Em 10 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Tupi Energias Renováveis S.A.** situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**; e Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre ***(i)*** a alteração do objeto social da Companhia; ***(ii)*** alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e ***(iii)*** a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os atos necessários para implementar a alteração do objeto social. **5. Deliberações.** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas, o quanto segue: **(i)** a alteração do Objeto Social da Companhia para que passe a ser uma sociedade de propósito específico, que tem como objeto social ***(a)*** participação societária nas sociedades de propósito específico responsáveis pelo desenvolvimento e operação dos Parques Eólicos Amontada, Icaraí, Riachão e Taíba, as quais atuam, direta ou indiretamente *(a.i)* no setor de energia; *(a.ii)* na realização de estudos, projetos construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica e de redes de transmissão de energia elétrica; *(a.iii)* em concessão de serviços públicos na área de energia; na exploração de aproveitamentos de potencial de energia; *(a.iv)* na realização de serviços e atividades pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços energéticos; *(a.v)* na geração, produção, comercialização, transmissão, distribuição de energia elétrica, inclusive todas as etapas intermediárias, assim como a operação e manutenção de tais sistemas, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou sob qualquer outra forma permitida na legislação aplicável; ***(b)*** a atuação direta nas atividades mencionadas no item (a); ***(c)*** a participação em procedimentos concorrenciais, licitações ou certames, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades ou pessoas, visando a execução das atividades acima mencionadas. **(ii)** Em razão da alteração do objeto social, a única sócia decide alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 3º**. "A Companhia é uma sociedade de propósito específico, que tem como objeto social a **(a)** participação societária nas sociedades de propósito específico responsáveis pelo desenvolvimento e operação dos Parques Eólicos Amontada, Icaraí, Riachão e Taíba, as quais atuam, direta ou indiretamente (a.i) no setor de energia; (a.ii) na realização de estudos, projetos construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica e de redes de transmissão de energia elétrica; (a.iii) em concessão de serviços públicos na área de energia; na exploração de aproveitamentos de potencial de energia; (a.iv) na realização de serviços e atividades pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços energéticos; (a.v) na geração, produção, comercialização, transmissão, distribuição de energia elétrica, inclusive todas as etapas intermediárias, assim como a operação e manutenção de tais sistemas, na qualidade de sócia, acionista, quotista ou sob qualquer outra forma permitida na legislação aplicável; **(b)** a atuação direta nas atividades mencionadas no item (a); **(c)** a participação em procedimentos concorrenciais, licitações ou certames, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades ou pessoas, visando a execução das atividades acima mencionadas.* **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para implementar a alteração do objeto social ora aprovado. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação**. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de abril de 2025. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. (ass.:) Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – Presidente; e Viviane de Oliveira Soares – Secretária. Acionista: **Ibitu Energia S.A.** Paulo Alexandre Coelho Abranches – Diretor Presidente; Viviane de Oliveira Soares – Diretora Jurídica. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 136.533/25-5 em 22/04/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Tupi Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 59.115.685/0001-64 – NIRE 35.300.656.253

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 2025

1. Data, Hora e Local. Em 17 de março de 2025, às 16:00 horas, na sede social da **Tupi Energias Renováveis S.A.** situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Presidente: **Ricardo Alberto Oliveira dos Santos**; e Secretária: **Viviane de Oliveira Soares**. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre **(i)** a ratificação da nomeação da Pró-Contaty Contabilidade S/S Ltda., sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ nº 67.641.449/0001-00, com sede social na Rua Pequetita, nº 145, Conjunto 43, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.552-060 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela avaliação de bens a serem conferidos à Companhia como pagamento ao aumento de capital social da Companhia, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); **(ii)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia mediante: ***(a)*** a conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") e ***(b)*** conferência de bens à Companhia conforme proposta contida no Laudo de Avaliação; **(iv)** alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão das deliberações tomadas nesta assentada; e **(v)** a autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os atos necessários para implementar o aumento de capital. **5. Deliberações.** A única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas, o quanto segue: **(i)** a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação de bens a serem conferidos à Companhia como pagamento do aumento de capital social da Companhia; **(ii)** o Laudo de Avaliação, que compõe a presente ata como **Anexo I**; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, nos montantes de: ***(a)*** **R$216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) mediante conversão de AFAC, com emissão de **216.000** (duzentas e dezesseis mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação e, ***(b)*** **R$ 1.412.783.721,00** (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais), conforme Laudo de Avaliação; um aumento total, portanto de **R$ 1.412.999.721,00** (um bilhão, quatrocentos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais), mediante a emissão de **1.412.999.721** (um bilhão, quatrocentas e doze milhões, novecentas e noventa e nove mil, setecentas e vinte e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, calculado nos termos do artigo 170, § 1º da Lei das S.A. Portanto, o Capital Social da Companhia passará dos atuais **R$100.000,00** (cem mil reais) para R$ **1.413.099.721,00** (um bilhão, quatrocentos e treze milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais). **(iv)** Fica consignado que as ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas na presente data, pela única acionista da Companhia, a **Ibitu Energia S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.280/0001-64, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04543-000, conforme boletim de subscrição constante do **Anexo II** à presente ata ("Ações Aportadas"). **(v)** Em razão do aumento de capital ora aprovado, a única sócia decide alterar o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 5º***. *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.413.099.721,00 (um bilhão, quatrocentos e treze milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais), dividido em 1.413.099.721(um bilhão, quatrocentas e treze milhões, noventa e nove mil, setecentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.*" **(vi)** a autorização à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para implementar o aumento de capital ora aprovado mediante a transferência das Ações Aportadas para a Companhia e respectiva integralização das novas ações subscritas. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação**. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 17 de março de 2025. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. (ass.:) Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – **Presidente;** Viviane de Oliveira Soares – **Secretária.** Acionista: **Ibitu Energia S.A.** Paulo Alexandre Coelho Abranches – **Diretor Presidente;** Viviane de Oliveira Soares – **Diretora Jurídica.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 100.867/25-0 em 27/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

DM Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/ME nº 16.581.207/0001-37 – NIRE: 35.300.439.295

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29 de abril de 2025, às 09:00 horas, na sede social da DM Instituição de Pagamento S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.581.207/0001-37, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 02, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, na forma do § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Sr. Denis Cesar Correia ("Presidente"); e Sr. Tharik Camocardi de Moura ("Secretário"). **4. Ordem do Dia**: (i) análise, discussão e deliberação sobre as contas da administração, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, (a) publicadas na versão impressa do Jornal Data Mercantil do dia 24 de abril de 2025, na página 8 e, de forma simultânea, no sítio eletrônico da internet do Jornal Data Mercantil; e (b) disponibilizadas no site da Companhia https://www.vocedm.com.br/portal/sobre/informativos-financeiros (ii) aprovação da proposta apresentada pela administração para destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **5. Deliberações:** Após analisarem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram por unanimidade aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, bem como:(i) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e o resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. (ii) Aprovar a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir: foram apurados prejuízos no valor de R$ 45.610.246,29 (quarenta e cinco milhões seiscentos e dez mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), dos quais: (a) R$ 5.372.881,54 (cinco milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) foram absorvidos pela conta de Reserva Legal; e (b) R$ 31.781.993,24 (trinta e um milhões setecentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), foram absorvidos pela conta Reserva de Lucros; restando, assim, prejuízos acumulados de R$ 8.455.371,61 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). Os acionistas autorizam a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para transferir os valores distribuídos neste ato para os acionistas da Sociedade, conforme aprovado no item acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas, juntamente com os membros da mesa. **7. Assinaturas:** Mesa: Denis Cesar Correia, como Presidente e Tharik Camocardi de Moura, como Secretário. Acionistas: Denis Cesar Correia e DMCORE Holding Financeira S.A., representada por Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura. Confere com o original lavrado em livro próprio. São José dos Campos, 29 de abril de 2025 abril de 2025. Mesa: Denis Cesar Correia – Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Secretário. Acionistas: DMCORE Holding Financeira S.A. Denis Cesar Correia – Diretor Presidente; Tharik Camocardi de Moura; Denis Cesar Correia – Diretor Financeiro. Certifico o registro sob o nº 171.020/25-0 em 21/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

DM Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ/ME nº 37.555.231/0001-71 – NIRE: 35.300.552.237 – Sociedade por Ações de Capital Fechado

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de abril de 2025, às 08:00 horas, na sede social da **DM Sociedade de Crédito Direto S.A.** na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, Sala 7, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, na forma do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Sr. Denis Cesar Correia ("Presidente") e Sr. Tharik Camocardi de Moura ("Secretário"). **4. Ordem do dia: (i)** Análise, discussão e deliberação sobre as contas da administração, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicadas **(a)** no Jornal Data Mercantil na edição impressa no dia 9 de abril de 2025, na página 5, de forma simultânea, no sitio eletrônico da internet do Jornal Data Mercantil e **(b)** no site da Companhia (conforme art. 294, III, Lei das S.A.) (https://www.vocedm.com.br/portal/sobre/informativos-financeiros); **(ii)** Aprovação da proposta da administração para destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **5. Deliberações:** Após analisarem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata da forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, bem como: **(i)** Aprovar, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e o resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Tendo em vista a existência de prejuízos acumulados de R$ 469.445,98 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, aprovar o registro destes na conta de Prejuízos Acumulados da Companhia; **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas, juntamente com os membros da mesa. **7. Assinaturas: Mesa:** Denis Cesar Correia, como Presidente e Tharik Camocardi de Moura, como Secretário. **Acionistas:** Denis Cesar Correia e **DMCore Holding Financeira S.A.,** representada por Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Jose dos Campos, 25 de abril de 2025. **Mesa:** Denis Cesar Correia – Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Secretário. **Acionistas: DMCore Holding Financeira S.A.,** Denis Cesar Correia – Diretor Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Diretor Financeiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 171.019/25-8 em 21/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

DMCard Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 36.238.874/0001-29 – NIRE: 35.3.0.054.871-0

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de abril de 2025, às 11:30 horas, na sede social da DMCard Securitizadora S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.238.874/0001-29, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Bloco 02, Sala 08, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, na forma do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Sr. Denis Cesar Correia ("Presidente"); e Sr. Tharik Camocardi de Moura ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** (i) análise, discussão e deliberação sobre as contas da administração, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, publicadas (a) no Jornal Data Mercantil na edição do dia 09 de abril de 2025, na página 5 de forma simultânea, no sítio eletrônico da internet do Jornal Data Mercantil e (b) no site da Companhia https://www.voccdm.com.br/portal/sobre/informativos-financeiros; e (ii) aprovação da proposta apresentada pela administração para destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **5. Deliberações:** Após analisarem as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, bem como: (i) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e o resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. (ii) Aprovar a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir: foram apurados lucros no valor de R$ 81.907,83 (oitenta e um mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), dos quais: a. R$ 4.095,39 (quatro mil e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) foram destinados para conta de Reserva Legal; b. R$ 54.468,71 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos.) foram destinados para a conta de Reserva de Lucros; c. R$23.343,73 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) foram destinados aos acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios. (iii) Consignar que as deliberações tomadas pelas acionistas controladas pela DMCard Participações S.A. na presente assembleia não afetam eventuais direitos de indenização que suas acionistas possam ter, nos termos do acordo de investimento celebrado entre as acionistas da DMCard Participações S.A. em 10 de dezembro de 2021. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pela unanimidade das acionistas, juntamente com os membros da mesa. 7. Assinaturas: Mesa: Denis Cesar Correia, como Presidente, e Tharik Camocardi de Moura, como Secretário. Acionistas: DM Instituição de Pagamento S.A., representada por Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura e DMCard Processamento de Dados e Central de Atendimento LTDA., representada por Denis Cesar Correia e Tharik Camocardi de Moura. Confere com a original lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 25 de abril de 2025. Mesa: Denis César Correia – Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Secretário. Acionistas: DM Instituição de Pagamento S.A. Denis César Correia – Diretor Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Diretor Financeiro; DMCard Processamento de Dados e Central de Atendimento Ltda. Denis César Correia – Diretor Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Diretor Financeiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 171.018/25-4 em 21/05/2025. Aloizio Epifanio Epifanio – Secretário Geral.

DMCard Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22 – NIRE 35.300.590.589 – Sociedade por Ações de Capital Fechado

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 30 dias de abril de 2025, às 8:00 horas, na sede da **DMCard Participações S.A.,** na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, n9 521, Sala 12, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **Denis César Correia** e secretariados por **José Luis Pano**. **4. Ordem do Dia: (i)** análise, discussão e deliberação sobre as contas da administração, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, **(a)** publicadas na versão impressa do jornal Data Mercantil nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de abril de 2025, na página 7, e de forma simultânea, no sítio eletrônico da internet do mesmo jornal na página 8; e **(ii)** aprovação da proposta apresentada pela administração para destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem: **(i)** Aprovar, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e o resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **(ii)** Aprovar a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir: foram apurados prejuízos no valor de R$ 151.788.979,25 (cento e cinquenta e um milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), dos quais **(a)** R$ 3.070.800,21 (três milhões setenta mil e oitocentos reais e vinte e um centavos) foram absorvidos pela conta de Reserva Legal; **(b)** R$ 40.689.993,54 (quarenta milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) foram absorvidos pela conta de Reserva de Lucros; e **(c)** R$ 108.028.185,50 (cento e oito milhões vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) foram absorvidos pela conta de Reserva de Capital. **(iii)** Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **7. Mesa:** Presidente: **Denis César Correia**; Secretário: **José Luis Pano**. **Acionistas:** Acionistas Presentes: Denis César Correia, Juan Pablo Garcia Agudo, WBBS Holding Ltda., Vinci Impacto e Retorno IV – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.), Vinci Impacto e Retorno IV Master P – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.), YS Holding S.A. e OMNI S/A Crédito, Financiamento e Investimento. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São José dos Campos/SP, 30 de abril de 2024. **Mesa**: **Denis César Correia** – Presidente; **José Luis Pano** – Secretário. **Acionistas Presentes:** Denis César Correia; Juan Pablo Garcia Agudo; WBBS Holding Ltda. Por Willian Brunelli de Souza – Administrador; **Vinci Impacto e Retorno IV- Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia,** Por: José Luis Pano – Diretor da Gestora (p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.); Por: Cezar Augusto Mello Chaves Aragão – Procurador da Gestora (p. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda.). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 170.401/25-0 em 20/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

DMCore Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 37.297.147/0001-03 – NIRE 35.300.551.591 – Sociedade por Ações de Capital Fechado

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025.

I. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 13:00 horas, na sede da **DMCore Holding Financeira S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.297.147/0001-03 ("Companhia"), na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Cassiano Ricardo 521, 3º andar, sala 10, torre B, Jardim Aquarius, CEP: 12246-870. **II. Convocação e Presença:** Dispensada convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Os acionistas presentes elegeram por unanimidade os Srs. **Denis César Correia** ("Presidente"), para presidir a Mesa; e **Tharik Camocardi de Moura** ("Secretário"), para secretariá-lo e, em conjunto, conduzirem a Assembleia Geral. **IV. Ordem do Dia: (i)** análise, discussão e deliberação sobre as contas da administração, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 2024, publicadas **(a)** no Jornal Data Mercantil na edição conjunta do dia 16 de abril de 2025, na página 10, de forma simultânea, no sitio eletrônico da internet do Jornal Data Mercantil, nas páginas 8, 9 e 10; e **(ii)** aprovação da proposta da administração para destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **V. Deliberações:** Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do dia, os acionistas declaram por unanimidade de votos: **(i)** Aprovar integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e o resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir: foram apurados prejuízos no valor de R$208.640.437,16 (duzentos e oito milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), dos quais: **(a)** R$1.968.468,96 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) foram absorvidos pela conta de Reserva Legal; **(b)** R$26.195.683,00 (vinte e seis milhões cento e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais) foram absorvidos pela conta de Reserva de Lucros; e **(c)** R$114.551,37 (cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) foram absorvidos pela conta de Reserva de Capital; restando, assim, prejuízos acumulados no valor de R$180.361.733,83 (cento e oitenta milhões trezentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos). **VI. Encerramento:** Nada mais havendo para ser deliberado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi posteriormente lida, aprovada e assinada pela unanimidade dos acionistas presentes, que representam a totalidade de ações da Companhia, juntamente com os membros da mesa. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. **VII. Assinaturas:** Presidente: Denis César Correia e Secretario: Tharik Camocardi de Moura. Acionistas: **Denis César Correia e DMCard participações S/A,** representada por Denis César Correia e Tharik Camocardi de Moura. Na qualidade e Presidente e Secretário desta assembleia, declaramos que a presente é cópia da ata original lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 28 de abril de 2025. Denis César Correia – Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Secretário. **Acionistas:** Denis César Correia; DMCard Participações S/A, Por: Denis César Correia – Diretor Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Diretor Financeiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 171.017/25-0 em 21/05/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/06/2025

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**